Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2026.

FATO RELEVANTE

JW1 JGP CRÉDITO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 59.357.502/0001-17 ("FUNDO")

Informamos aos cotistas do FUNDO e ao mercado em geral que conforme deliberação tomada pelos cotistas na Assembleia Geral de Cotistas do FUNDO realizada em 10 de setembro de 2026, foi aprovada a transformação do FUNDO em um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("FIDC") de Responsabilidade Limitada, Classe única, com a consequente alteração do Regulamento em sua integralidade, o qual passará a ser denominado como **JW1 LETO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA** e a Classe única como **CLASSE ÚNICA DO JW1 LETO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA** quando da implementação da referida transformação, que ocorrerá a partir do fechamento de 17 de setembro de 2026.

Com a transformação, o tratamento tributário aplicável aos cotistas do FUNDO será alterado, na data-base de 17 de setembro de 2026 ("Data Base"), de longo prazo para o Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica disposto na Lei nº 14.754/2024, de modo que os rendimentos das aplicações ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento) na data de distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, não havendo tributação periódica no último dia dos meses de maio e novembro (come-cotas).

Em razão da alteração do regime tributário, será retido o imposto sobre a renda (IR) no fechamento do dia útil anterior à Data Base.

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administrador